



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024

Edição Nº: 1134

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Município de Cruzmaltina torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de Junho do ano de 2024, na plataforma eletrônica BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede, Distrito de Dinizópolis e Localidade de São Domingos	Pavimentação em CBUQ	16313,68 m <sup>2</sup>	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Cruzmaltina e na plataforma eletrônica BLL - Bolsa e Licitações e Leilões do Brasil. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Para maiores informações: (43) 3125-2000  
Cruzmaltina, 09 de Maio de 2024.

Natal Casavechia  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024

Edição Nº: 1134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
ESTADO DO PARANA  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-  
CRUZMALTINA-PR

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **19/06/2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL — BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a abertura da licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **contratação de empresa especializada na execução de recape asfáltico (CBUQ) em Vias urbanas da Sede do Município de Cruzmaltina**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-000.

Cruzmaltina/PR, 09 de maio de 2024.

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024

Edição Nº: 1134

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA-CIEE

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA-CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ivo Leão nº 42, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 76.610.591/0001-80, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) Antoninho Caron, portador da Cédula de Identidade, R.G. n.º 736.273-0, inscrito no CPF/MF, sob n.º 080.071.529-20, residente e domiciliado à rua Rua Ivo Leão nº 42, cidade de Curitiba Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO 11/2023**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação do prazo de vigência**, a saber:

I – Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre os períodos de 12 de maio de 2024 até 11 de maio de 2025 com fundamentação no Art. 57 Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj/Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
127	07.002.04.123.0002	2011	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
147	07.004.04.123.0006	2007	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
215	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303
313	10.002.08.244.0013	2077	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
390	11.002.12.361.0010	2030	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
431	11.003.12.365.0010	2045	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
452	11.003.12.365.0010	2055	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I -**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024

Edição Nº: 1134

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro. (10/05/2024)

\_\_\_\_\_  
Natal Casavechia  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA-CIEE  
ANTONINHO CARON – Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2. nome  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024

Edição Nº: 1134

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA-CIEE

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA-CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ivo Leão nº 42, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 76.610.591/0001-80, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) Antoninho Caron, portador da Cédula de Identidade, R.G. n.º 736.273-0, inscrito no CPF/MF, sob n.º 080.071.529-20, residente e domiciliado à rua Rua Ivo Leão nº 42, cidade de Curitiba Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO 11/2023**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento **a renovação de valor, devido a prorrogação da vigência**, a saber:

I – O valor da taxa administrativa cobrada pela empresa permanecerá o mesmo, ou seja, 0,88%, assim como os valores das bolsas, porém devido a prorrogação da vigência o saldo será renovado para o período de mais 12 meses, acarretando em uma renovação de valor no contrato, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Unid	Quantidade Renovada	Valor Unitário	Valor Total
1	Nível Médio - Formação Docente (Educação - CMEI Tia Bina) - 20horas	12	Mensal	12	R\$ 554,84	R\$ 6.658,08
2	Nível Médio - Formação Docente (Educação - CMEI Tia Bina) - 20horas	12	Mensal	12	R\$ 554,84	R\$ 6.658,08



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024

Edição Nº: 1134

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

3	Nível Técnico - Técnico em Enfermagem (Saúde) - 20 horas	12	Mensal	12	R\$ 554,84	R\$ 6.658,08
4	Nível Técnico - Técnico em Enfermagem (Saúde) - 20 horas	12	Mensal	12	R\$ 554,84	R\$ 6.658,08
5	Nível Técnico - Técnico em Enfermagem (Saúde) - 20 horas	12	Mensal	12	R\$ 554,84	R\$ 6.658,08
6	Nível Técnico - Técnico em Enfermagem (Saúde) - 20 horas	12	Mensal	12	R\$ 554,84	R\$ 6.658,08
7	Nível Técnico - Técnico em Enfermagem (Saúde) - 30 horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
8	Nível Técnico - Técnico em Enfermagem (Saúde) - 30 horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
9	Nível Técnico - Técnico em Enfermagem (Saúde) - 30 horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
10	Nível Técnico - Técnico em Enfermagem (Saúde) - 30 horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
11	Nível Superior - Graduação - Todas as Áreas (Assistência Social - Secretaria) - 30 Horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
12	Nível Superior - Graduação - Todas as Áreas (Assistência Social - CRASS) - 30 Horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
13	Nível Superior - Graduação - Todas as Áreas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024

Edição Nº: 1134

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

	(Administração - Dep. Jurídico) - 30 Horas					
14	Nível Superior - Graduação - Todas as Áreas (Administração - Tesouraria) - 30 Horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
15	Nível Superior - Graduação - Todas as Áreas (Administração - Contabilidade) - 30 Horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
16	Nível Superior - Graduação - Todas as Áreas (Administração - Recursos Humanos) - 30 Horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
17	Nível Superior - Graduação - Todas as Áreas (Administração - Dep. Licitação) - 30 Horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
18	Nível Superior - Graduação - Enfermagem (Saúde) - 20 Horas -	12	Mensal	12	R\$ 554,84	R\$ 6.658,08
19	Nível Superior - Graduação - Enfermagem (Saúde) - 20 Horas	12	Mensal	12	R\$ 554,84	R\$ 6.658,08
20	Nível Superior - Graduação - Enfermagem (Saúde) - 30 Horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
21	Nível Superior - Graduação - Enfermagem (Saúde) - 30 Horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
22	Nível Superior - Graduação - Pedagogia (Educação - CMEI Tia Bina) -30 Horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024

Edição Nº: 1134

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

23	Nível Superior - Graduação - Pedagogia (Educação - CMEI Tia Bina) -30 Horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
24	Nível Superior - Graduação - Pedagogia (Educação - CMEI Tia Bina) -30 Horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
25	Nível Superior - Graduação - Pedagogia (Educação - CMEI Tia Bina) -30 Horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
26	Nível Superior - Graduação - Pedagogia (Educação - CMEI Tia Bina) -30 Horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
27	Nível Superior - Graduação - Pedagogia (Educação - CMEI Tia Bina) -30 Horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
28	Nível Superior - Graduação - Pedagogia (Educação - CMEI Tia Bina) -30 Horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
29	Nível Superior - Graduação - Pedagogia (Educação - CMEI Criança Feliz) - 30 Horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
30	Nível Superior - Graduação - Pedagogia (Educação - CMEI Criança Feliz) - 30 Horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
31	Nível Superior - Graduação - Pedagogia (Educação - CMEI Criança	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024

Edição Nº: 1134

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

	Feliz) - 30 Horas					
32	Nível de Pós - Graduação - Licenciatura Plena na área da Educação (Educação - Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega) - 30 horas -	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
33	Nível de Pós - Graduação - Licenciatura Plena na área da Educação (Educação - Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega) - 30 horas -	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92
34	Nível de Pós - Graduação - Licenciatura Plena na área da Educação (Educação - Escola Municipal Emílio Garrastazu Médici) - 30 horas	12	Mensal	12	R\$ 706,16	R\$ 8.473,92

II – Em função da prorrogação e da renovação de valor, o total aditivado é de **R\$273.586,56 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**. O valor contratual que era de **R\$273.586,56 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, passa a ser de **R\$547.173,12 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e três reais e doze centavos)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
127	07.002.04.123.0002	2011	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 10 de Maio de 2024

Edição Nº: 1134

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

147	07.004.04.123.0006	2007	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
215	09.001.10.301.0008	2021	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303
313	10.002.08.244.0013	2077	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
390	11.002.12.361.0010	2030	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
431	11.003.12.365.0010	2045	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000
452	11.003.12.365.0010	2055	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro. (10/05/2024)

\_\_\_\_\_  
**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA-CIEE**  
**ANTONINHO CARON** – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2. nome  
CPF: